

**RESOLUÇÃO Nº. 013/2020**

**DATA: 28/01/2020**

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS.**

**HELTON PEDRO PFEIFER**, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar o valores de consultas na realização de **PRESTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS**, conforme tabela que segue:

Item	Descrição do produto	Valor Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	118,80
2	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	118,80
3	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	118,80
4	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	36,30
5	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	59,40
6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	36,30
7	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	36,30
8	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	36,30
9	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO (RINS URETERES E BEXIGA) NO CASO SEXO MASCULINO PERMITE AVALIAÇÃO DO VOLUME DA PRÓSTATA	36,30
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	56,93
11	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	36,30

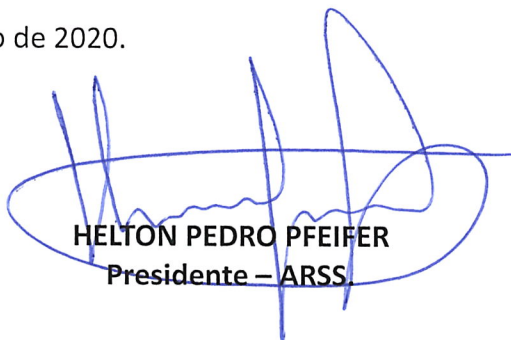
12	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	36,30
13	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	36,30
14	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	36,30
15	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIATRICA	99,85
16	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA FETAL	99,85
17	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	79,88

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

Publique-se.



**HELTON PEDRO PFEIFER**  
Presidente – ARSS



ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 09.333.578/0001-96 - Fone/Fax (0XX45) 3524-5335 Rod. Contorno Vitorino Traiano, Nº 501, Bairro Aça Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Rows for Lote 01 and 02, and total value of R\$ 3.150,00.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020 Helton Pedro Pfeifer Presidente - ARSS.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Rows for Lote 01 and 02, and total value of R\$ 3.150,00.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020 Helton Pedro Pfeifer Presidente - ARSS.

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MAXILARES E MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS, DE FORMA PARCELADA PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração: Altera-se o valor dos procedimentos previstos no processo em referência, onde se lia:

Table with columns: Item, UN, Descrição do produto/serviço, Valor Unitário (R\$). Item 01: Confecção de Prótese Dentária Totais maxilares e mandibulares. Valor: R\$ 281,30.

Table with columns: Item, UN, Descrição do produto/serviço, Valor Unitário (R\$). Item 02: Confecção de Prótese Dentária Parcial removíveis maxilares e mandibular. Valor: R\$ 250,15.

Table with columns: Item, UN, Descrição do produto/serviço, Valor Unitário (R\$). Item 01: Confecção de Prótese Dentária Totais maxilares e mandibulares. Valor: R\$ 450,00.

ção de cores, fluorescência natural, modelado adequadas as diversas etnias e lavas etnias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N15 e ISO30336. As resinas acrílicas termo polimerizáveis para base de prótese deverão apresentar as seguintes especificações: facilidade no manuseio, permitindo tempo de trabalho adequado, alta estabilidade de cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.

02 UN Confecção de Prótese Dentária Parcial removíveis maxilares e mandibular. Moldagens, adaptações, ajustes e instalações das próteses deverão ser feitas nas dependências da contratada. Colocação de rodetes de cera para registro de mordida. Montagem dos dentes com ceroplasta. Contra Placa ou dente fundo. PPR pronta com parte metálica e parte acrílica em resina termopolimerizável. Modelos vazados de gesso pedra tipo III. Estrutura Metálica Fundida confecciona em crown cobalto (apresentar garantia do material utilizado). Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais. As próteses devem estar polidas, sem bolhas e finalizadas para instalação no paciente, e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após montagem. A CONTRATADA será responsável pelas próteses dentárias durante as suas diversas etapas, bem como a instalação. As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termo polimerizada, ambas de 1ª qualidade. As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (alginato) e de precisão (silicone). Especificações dos dentes que serão utilizados: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e a abrasão, excelente aderência às resinas de base de próteses, alta estabilidade de cores, fluorescência natural, modelado adequado as diversas etnias e lavas etnias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N15 e ISO30336. As resinas acrílicas termo polimerizáveis para base de prótese deverão apresentar as seguintes especificações: facilidade no manuseio, permitindo tempo de trabalho adequado, alta estabilidade de cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.

03 UN Confecção de Prótese Dentária Totais maxilares e mandibulares. Moldagens, adaptações, ajustes e instalações das próteses deverão ser feitas nas dependências da contratada. Colocação de rodetes de cera para registro de mordida. Montagem dos dentes com ceroplasta. Contra Placa ou dente fundo. PPR pronta com parte metálica e parte acrílica em resina termopolimerizável. Modelos vazados de gesso pedra tipo III. Estrutura Metálica Fundida confecciona em crown cobalto (apresentar garantia do material utilizado). Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais. As próteses devem estar polidas, sem bolhas e finalizadas para instalação no paciente, e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após montagem. A CONTRATADA será responsável pelas próteses dentárias durante as suas diversas etapas, bem como a instalação. As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termo polimerizada, ambas de 1ª qualidade. As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (alginato) e de precisão (silicone). Especificações dos dentes que serão utilizados: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e a abrasão, excelente aderência às resinas de base de próteses, alta estabilidade de cores, fluorescência natural, modelado adequado as diversas etnias e lavas etnias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N15 e ISO30336. As resinas acrílicas termo polimerizáveis para base de prótese deverão apresentar as seguintes especificações: facilidade no manuseio, permitindo tempo de trabalho adequado, alta estabilidade de cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.

Francisco Beltrão/PR, 28 de janeiro de 2020. ALEX GOTARDI Presidente da CPL

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração: Inclui-se o seguinte procedimento no Edital:

Table with columns: Item, Especialidade, Resolução nº, Qtd Horas, Valor Unid. (R\$), Valor Total (R\$). Item 69.1: Capacitação em serviços especializados. Valor Total: R\$ 95.000,00.

2ª Alteração: Inclui-se o seguinte texto nos itens 14.27 do Edital, 10.27 do Contrato, bem como no item 8.27 do Termo de Referência:

Nos serviços descritos no item 69.1 estão compreendidos todos os eventuais treinamentos, capacitações, palestras e demais eventos realizados pela ARSS, cujo agendamento se dará em comum acordo com os prestadores interessados em tal serviço.

3ª Alteração: Onde se lia:

5.2.3 Título de Especialista do Profissional Indicado no Anexo XI, ou Título de Pós-graduação na Especialidade, ou Curso de Aperfeiçoamento, ou Curso de Extensão, para prestação de serviços odontológicos;

Leia-se: 5.2.3 Título de Especialista do Profissional Indicado no Anexo XI, ou Título de Pós-graduação na Especialidade, para prestação de serviços odontológicos.

Francisco Beltrão/PR, 28 de janeiro de 2020. ALEX GOTARDI Presidente da CPL

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 (Lei nº 6.869/93, art. 211/Lei nº 10.520/2002) OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Alteração: Majoração dos valores dos seguintes exames no Edital do processo licitatório em referência:

Table with columns: Item, Qtd/ano, Unidade, Descrição do produto, Valor tabela SUS, Total, Complemento. Items 1 to 5 with updated values.

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição do produto, Valor Unid. (R\$), Valor Total (R\$). Items 6 to 17 with various ultrasound services.

Francisco Beltrão/PR, 28 de janeiro de 2020. ALEX GOTARDI Presidente da CPL

RESOLUÇÃO Nº. 010/2020 DATA: 28/01/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.

RESOLVE Art. 1º. Fixar o valor de consultas na realização da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS, conforme tabela que segue:

Table with columns: Serviço Médico, Valor Unid. (R\$), Valor Total (R\$). Row: Capacitação em serviços especializados. Valor Total: R\$ 95.000,00.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020. Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente - ARSS.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2020 DATA: 28/01/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.

RESOLVE Art. 1º. Fixar o valor de consultas na realização da PRESTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS, conforme tabela que segue:

Table with columns: Item, Descrição do produto, Valor Total. Items 1 to 17 with various ultrasound services.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020. Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente - ARSS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso contínuo à internet banda larga via fibra óptica para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.150,00 (TRES MIL, CINCO E CINQUENTA REAIS). Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2020, e término em 30/01/2021. Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020. HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2036

## ARSS

RESOLUÇÃO Nº. 013/2020-DATA: 28/01/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valores de consultas na realização de PRESTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS, conforme tabela que segue:

Item	Descrição do produto	Valor Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	118,80
2	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	118,80
3	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	118,80
4	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	36,30
5	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	59,40
6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	36,30
7	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	36,30
8	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	36,30
9	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO (RINS URETERES E BEXIGA) NO CASO SEXO MASCULINO PERMITE AVALIAÇÃO DO VOLUME DA PRÓSTATA	36,30
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	56,93
11	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	36,30
12	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	36,30
13	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	36,30
14	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	36,30
15	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIATRICA	99,85
16	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA FETAL	99,85
17	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	79,88

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste,  
Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER-Presidente – ARSS.

Ced321791